



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 015/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA - CONSAVAP,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - Anexo Sede do CONSAVAP - CEP 12.216-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG - 26.258.459-1 - SSP/SP e CPF - 172.889.898-60, doravante simplesmente designado por **CONTRATANTE** e, **OCMC CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 69.111.284/0001-90, com sede na Rua Alfredo Pereira Filho, nº 192 - Vila Industrial - São José dos Campos, CEP - 12.220-520, neste ato representada por **ANA PAULA DE CAMPOS SIMÃO**, portador do RG nº 23.808.334-2 e CPF nº 162.849.698-30, inscrita no CRC sob o nº 1SP173428/O-9, doravante simplesmente designada por **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, mais especificamente nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, as partes acima qualificadas celebram o presente 1º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando se em 18 de janeiro de 2024, com término em 18 de julho de 2024, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 12.000,00, (doze mil reais).

II - O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 1.910,00 (valor mensal previsto no Contrato) x 4,72% (IPCA-E acumulado do período de janeiro a dezembro de 2023 - correção monetária prevista na Cláusula Quarta do Contrato original) = R\$ 2.000,00 x 06 meses = R\$ 12.000,00.

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



IV - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2024.

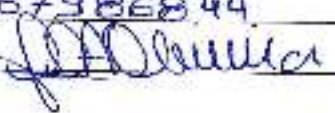

ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do CONSAVAP


ANA PAULA DE CAMPOS SIMÃO
Representante legal da empresa OCMC CONTABILIDADE EIRELI

Testemunhas:

1 - Nome: Marcos Antônio de Oliveira

CPF: 086.679.868-44

Assinatura: 

2 - Nome: NATIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 934.086.978-99

Assinatura: 